



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia
**Resposta à interpelação escrita do deputado à
Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo ouvido o parecer do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), é submetida a resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Zheng Anting, de 15 de Outubro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 892/E695/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 20 de Outubro de 2015:

Por força das normas legais vigentes, a competência da fiscalização das actividades publicitárias é repartida entre a Direcção dos Serviços de Economia (DSE), o IACM, os Serviços de Saúde, a Direcção dos Serviços de Turismo, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, a Polícia Judiciária e o Corpo de Polícia de Segurança Pública. Estes serviços, para além de procederem à monitorização de publicidade das suas próprias competências, também trocam informações sobre casos suspeitos de publicidade ilegal, efectuando investigações e aplicando eventuais sanções, por forma a salvaguardar, em conjunto, os direitos e interesses do público através da cooperação baseada na divisão do trabalho.

A DSE tem executado o trabalho da fiscalização de acordo com a Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro, em vigor, instaurando, nos termos legais, procedimento de averiguações e eventual procedimento sancionatório administrativo contra todos os tipos de actividades publicitárias, incluindo publicidade do jogo, que violam a lei da publicidade. Quanto ao combate às actividades publicitárias ilegais, no âmbito das competências da DSE, desde 1 de Janeiro até 31 de Outubro do corrente ano, há 358 casos de diversos tipos de actividades publicitárias ilegais que entraram no procedimento administrativo sancionatório, a maior parte dos quais envolveram publicidade ilegal relativa aos jogos, com multas acumuladas no total de 963.000,00 patacas. Relativamente aos diversos tipos de publicidade exterior ou afixada no corpo de veículos, a DSE, ao mesmo tempo que instaura procedimento administrativo sancionatório para responsabilizar os infractores, também comunica de imediato o departamento competente pela emissão de licença para meios publicitários do IACM por forma de que tome diligências, o mais rapidamente possível, para impedir a continuação da exibição das respectivas mensagens publicitárias ilícitas nos meios exteriores em causa. Presentemente, nos esforços conjuntos destes dois organismos,



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

os trabalhos de combate à publicidade exterior ilegal já obtiveram certo resultado positivo, tendo sido gradualmente diminuídas as situações irregulares, com melhoria particular no que diz respeito à exibição pública de mensagens publicitárias incluindo conteúdos do jogo em placas publicitárias ou paredes exteriores de edifícios, o que responde, por um lado, às solicitações da população e reduz, por outro, o impacto negativo das actividades do jogo à sociedade.

Com o desenvolvimento económico e o progresso social, têm surgido, sucessivamente diversos tipos de novos meios publicitários, nos quais ocorrem mais situações de conteúdos publicitários irregulares do que passado, a DSE continuará a acompanhar de perto com base na legislação em vigor o respectivo desenvolvimento, efectuando fiscalização contínua dentro das competências legalmente conferidas.

Nos termos da Lei n.º 7/89/M e do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, o IACM responsabiliza-se pela emissão de licença para a afixação de mensagens publicitárias exibidas ao público em imobiliário, veículo ou qualquer estrutura. Tendo em conta a planificação urbana e o equilíbrio ambiental, o IACM elaborou as “Orientações de Instalação de Reclamos e Tabuletas”, regularizando os critérios de instalação de reclamos e tabuletas. No entanto, devido à diversidade dos conteúdos publicitários que envolvam eventualmente competências de execução da lei de vários organismos, por exemplo, publicidade de medicamentos, do turismo ou do jogo, o IACM tem de solicitar parecer do organismo competente nos termos legalmente previstos no sentido de decidir sobre o respectivo pedido de licença. Além disso, nos termos da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), a afixação ou a instalação de material publicitário em bens imóveis classificados e zonas de protecção está sujeita a avaliação prévia e parecer vinculativo do Instituto Cultural (IC).

Ao mesmo tempo, para aumentar a eficiência administrativa, o IACM e os outros serviços competentes já criaram bons mecanismos de troca de informações. Por exemplo, em caso de instalação ilegal de tabuletas publicitárias nas zonas de protecção do património cultural, o IACM e o IC tomarão diligências conjuntas para acelerar o tratamento. O IACM e a DSE também criaram uma plataforma de partilha da base dos dados que permite a DSE a ter acesso às informações sobre as tabuletas publicitárias autorizadas pelo IACM, poupando o tempo de troca de expedientes,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

aumentando a eficiência administrativa. No futuro, o IACM continuará a rever os trabalhos relativos à solicitação de parecer sobre a licença para publicidade, reforçando a cooperação entre os serviços, bem como elevará a eficiência administrativa através da optimização e aperfeiçoamento do fluxo de processo.

Aos 15 de Janeiro de 2016.

O Director dos Serviços,
Sou Tim Peng